



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA PROC. 78.238

PROJETO DE LEI 12.444, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que altera a Lei 3.569/1990 (que prevê patrocínio de placas toponímicas por empresas privadas), para regular a exploração dos serviços de publicidade.

PARECER

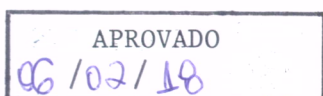
O autor desta proposta busca reformular uma previsão legal – vigente em Jundiaí desde 1990 – de patrocínio de placas toponímicas por empresas privadas.

Por força da alçada regimental de manifestar-se no mérito sobre “obras e serviços públicos e vias municipais e sinalização” (Regimento Interno, art. 47, III), recebe esta Comissão a matéria, de cujo arrazoado transponho desde logo estes dizeres:

“O presente projeto de lei beneficia a população, auxiliando e orientando quanto à localização de ruas em Jundiaí, bem como visa contribuir com o Município na redução de despesas no que diz respeito à instalação de placas toponímicas, oportunizando à iniciativa privada a exploração e divulgação do nome da sua empresa ou marca.”

Considerando positivos os elementos de mérito que compõem a iniciativa, este relator conclui com voto favorável.

Sala das Comissões, 06-02-2018.



ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde
Presidente e Relator

Eng. MARCELO GASTALDO

FAOUAZ TAÇA

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
Márcio Cabeleireiro